

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – 014.2025/SMS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO HOSPITALAR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de **medicamentos e materiais penso hospitalar** para Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco Santos no município de Francisco Santos – PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp	Comp	15858	0,05	792,90
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	159	9,67	1537,53
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	159	10,79	1715,61
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	Cx	837	2,51	2100,87
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	Cx	705	1,29	909,45
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	705	2,17	1529,85
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	Cx	705	1,90	1339,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	1674	6,41	10730,34
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	1674	5,01	8386,74
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	793	10,51	8334,43
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	793	9,05	7176,65
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	881	9,86	8686,66
13	Amoxicilina 500mg	Comp	26430	0,58	15329,40
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	Cx	1762	10,46	18430,52
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	441	13,59	5993,19
16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	Cx	1322	2,64	3490,08
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	Cx	1322	4,35	5750,70
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	Cx	1322	2,97	3926,34
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	Cx	1322	3,87	5116,14
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	Cx	1322	5,13	6781,86
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	Cx	793	7,28	5773,04
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	661	10,66	7046,26
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	661	12,76	8434,36
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	661	4,97	3285,17
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	Cx	661	8,25	5453,25
26	Captopril comp-25mg cx/30unid	Cx	2291	1,85	4238,35
27	Captopril comp-50mg cx/30unid	Cx	2115	4,67	9877,05
28	Cefalexina comp-500mg	Comp	6696	0,86	5758,56
29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	3965	14,68	58206,20
30	Cetoconazol comp-200mg cx/10unid	Cx	661	4,33	2862,13
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	1586	5,25	8326,50
32	Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid	Cx	661	7,75	5122,75

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

33	Cimetidina comp-200mg cx/20unid	Cx	397	6,60	2620,20
34	Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid	Cx	265	14,18	3757,70
35	Clopidogrel comp-75mg cx/28unid	Cx	1234	4,91	6058,94
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	1234	3,68	4541,12
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	529	8,89	4702,81
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	441	4,56	2010,96
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	441	8,23	3629,43
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	441	2,69	1186,29
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	441	4,58	2019,78
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	705	3,43	2418,15
43	Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	Cx	441	3,36	1481,76
44	Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	Cx	441	5,13	2262,33
45	Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	Cx	89	49,79	4431,31
46	Dipirona comp-500mg cx/200unid	Cx	1762	1,85	3259,70
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	881	2,24	1973,44
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	881	3,90	3435,90
49	Domperidona comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	2,40	4228,80
50	Enalapril comp-10mg cx/30unid	Cx	1762	2,76	4863,12
51	Enalapril comp-20mg cx/30unid	Cx	881	2,18	1920,58
52	Enalapril comp-5mg cx/30unid	Cx	441	12,03	5305,23
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	1939	1,89	3664,71
54	Fluconazol comp-150mg cx/2und	Cx	529	2,25	1190,25
55	Furosemida comp-40mg cx/20unid	Cx	441	1,42	626,22
56	Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	Cx	441	4,68	2063,88
57	Glimepirida comp-2mg cx/30unid	Cx	2203	1,60	3524,80
58	Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	Cx	441	4,23	1865,43
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	89	10,88	968,32
60	Hioscina composta cx/20unid.	Cx	177	7,60	1345,20
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	441	7,42	3272,22
62	Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	Cx	13215	0,31	4096,65
63	Ibuprofeno comp-600mg	Comp	881	3,36	2960,16
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	441	4,29	1891,89
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	970	6,17	5984,90
66	Ivermectina comp-6mg cx/04unid	Cx	177	9,60	1699,20
67	Lansoprazol comp-30mg cx/28unid	Cx	265	6,03	1597,95
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	529	2,10	1110,90
69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	Cx	265	12,03	3187,95
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	1762	3,41	6008,42
71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	Cx	353	2,20	776,60
72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	Cx	441	2,43	1071,63
73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	Cx	1322	2,40	3172,80
74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	1322	5,23	6914,06
75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	Cx	1322	5,73	7575,06
76	Metformina comp-500mg cx/30unid	Cx	14590	0,76	11088,40
77	Metformina comp-850mg cx/30unid	Cx	14590	1,00	14590,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

78	Metildopa comp-250mg	Comp	441	2,34	1031,94
79	Metildopa comp-500mg	Comp	441	13,46	5935,86
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	353	4,16	1468,48
81	Metronidazol + nistatina creme tb/50g	Tub	353	6,26	2209,78
82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	Cx	441	6,24	2751,84
83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	Cx	529	7,13	3771,77
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	309	6,00	1854,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	309	10,01	3093,09
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	881	2,93	2581,33
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	749	4,93	3692,57
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	705	6,05	4265,25
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	881	1,82	1603,42
90	Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid	Cx	441	3,37	1486,17
91	Nimesulida comp-100mg cx/12unid	Cx	353	10,53	3717,09
92	Nimesulida gt fr/15ml	Fsc	441	6,97	3073,77
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	177	12,45	2203,65
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	353	6,64	2343,92
95	Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid	Cx	441	5,10	2249,10
96	Norfloxacino comp-400mg cx/14unid	Cx	265	6,65	1762,25
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	265	5,21	1380,65
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	441	5,21	2297,61
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	265	12,20	3233,00
100	Omeprazol comp-20mg cx/56unid	Cx	441	4,89	2156,49
101	Omeprazol comp-40mg cx/56unid	Cx	353	5,13	1810,89
102	Pantoprazol comp-20mg cx/28unid	Cx	89	23,23	2067,47
103	Pantoprazol comp-40mg cx/28unid	Cx	89	25,55	2273,95
104	Paracetamol comp-500mg cx/200unid	Cx	1322	2,89	3820,58
105	Paracetamol comp-750mg cx/200unid	Cx	617	4,21	2597,57
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	793	4,54	3600,22
107	Piroxicam comp-20mg cx/15unid	Cx	705	3,64	2566,20
108	Prednisona comp-20mg cx/10unid	Cx	441	5,98	2637,18
109	Prednisona comp-5mg cx/20unid	Cx	529	5,13	2713,77
110	Prednisolona comp-20mg cx/10unid	Cx	353	4,36	1539,08
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	353	5,90	2082,70
112	Propanalol comp-40mg cx/30unid	Cx	70	38,34	2683,80
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	793	4,65	3687,45
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	661	2,48	1639,28
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	397	2,72	1079,84
116	Secnidazol comp-1g cx/2unid	Cx	2467	3,02	7450,34
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	2467	3,80	9374,60
118	Sinvastatina comp-10mg cx/30unid	Cx	1586	5,89	9341,54
119	Sinvastatina comp-20mg cx/30unid	Cx	793	5,47	4337,71
120	Sinvastatina comp-40mg cx/30unid	Cx	793	7,42	5884,06
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	793	9,09	7208,37
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	397	11,55	4585,35

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	661	6,74	4455,14
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	123	41,64	5121,72
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	397	10,56	4192,32
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	397	8,38	3326,86
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	397	7,25	2878,25
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	397	3,88	1540,36
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	353	4,47	1577,91
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	661	6,53	4316,33
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	158	14,84	2344,72
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	1058	5,40	5713,20
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	15858	0,05	792,90
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	159	9,67	1537,53
VALOR TOTAL					583.739,75

GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp cx/200unid	Comp	2142	0,05	107,10
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	Vdr	21	9,67	203,07
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	Vdr	21	10,79	226,59
4	Ácido fólico 5mg comp cx/20unid	Cx	113	2,51	283,63
5	Albendazol 400mg comp cx/1unid	Cx	95	1,29	122,55
6	Albendazol susp fr/10ml	Fsc	95	2,17	206,15
7	Alendronato de sódio 70mg comp cx/4unid	Cx	95	1,90	180,50
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	Vdr	226	6,41	1448,66
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	Vdr	226	5,01	1132,26
10	Ambroxol gt fr/50ml	Vdr	107	10,51	1124,57
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	Vdr	107	9,05	968,35
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	119	9,86	1173,34
13	Amoxicilina 500mg	Comp	3570	0,58	2070,60
14	Ampicilina 500mg comp cx/10unid	Cx	238	10,46	2489,48
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	Vdr	59	13,59	801,81
16	Anlodipino 5mg comp cx/30unid	Cx	178	2,64	469,92
17	Anlodipino 10mg comp cx/30unid	Cx	178	4,35	774,30
18	Atenalol 25mg comp cx/30unid	Cx	178	2,97	528,66
19	Atenalol 50mg comp cx/30unid	Cx	178	3,87	688,86
20	Azitromicina 500mg comp cx/3unid	Cx	178	5,13	913,14
21	Azitromicina 500mg comp cx/5unid	Cx	107	7,28	778,96
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	Fsc	89	10,66	948,74
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	Fsc	89	12,76	1135,64
24	Bromoprida gt fr/20ml	Vdr	89	4,97	442,33
25	Bromoprida 10mg comp cx/20unid	Cx	89	8,25	734,25
26	Captopril 25mg comp cx/30unid	Cx	309	1,85	571,65
27	Captopril 50mg comp cx/30unid	Cx	285	4,67	1330,95
28	Cefalexina 500mg	Comp	904	0,86	777,44

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

29	Cefalexina susp fr/100ml	Fsc	535	14,68	7853,80
30	Cetoconazol 200mg comp cx/10unid	Cx	89	4,33	385,37
31	Cetoconazol creme tb/30g	Tub	214	5,25	1123,50
32	Cetoprofeno 150mg comp cx/10unid	Cx	89	7,75	689,75
33	Cimetidina 200mg comp cx/20unid	Cx	53	6,60	349,80
34	Ciprofloxacino 500mg comp cx/14unid	Cx	35	14,18	496,30
35	Clopidogrel 75mg comp cx/28unid	Cx	166	4,91	815,06
36	Complexo b drágeas cx/50unid	Vdr	166	3,68	610,88
37	Complexo b susp fr/100ml	Vdr	71	8,89	631,19
38	Desloratadina susp fr/60ml	Vdr	59	4,56	269,04
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	Vdr	59	8,23	485,57
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	Vdr	59	2,69	158,71
41	Dexametasona creme tb/10g	Tub	59	4,58	270,22
42	Dexametasona elixir fr/120ml	Vdr	95	3,43	325,85
43	Diclofenaco potássico 50mg comp cx/20unid	Cx	59	3,36	198,24
44	Diclofenaco sódio 50mg comp cx/20unid	Cx	59	5,13	302,67
45	Digoxina 0,25mg comp cx/20unid	Cx	11	49,79	547,69
46	Dipirona 500mg comp cx/200unid	Cx	238	1,85	440,30
47	Dipirona gt fr/10ml	Fsc	119	2,24	266,56
48	Dipirona gt fr/20ml	Fsc	119	3,90	464,10
49	Domperidona 10mg comp cx/30unid	Cx	238	2,40	571,20
50	Enalapril 10mg comp cx/30unid	Cx	238	2,76	656,88
51	Enalapril 20mg comp cx/30unid	Cx	119	2,18	259,42
52	Enalapril 5mg comp cx/30unid	Cx	59	12,03	709,77
53	Fleet enema fr/130ml	Fsc	261	1,89	493,29
54	Fluconazol 150mg comp cx/2und	Cx	71	2,25	159,75
55	Furosemida 40mg comp cx/20unid	Cx	59	1,42	83,78
56	Glibenclamida 5mg comp cx/30unid	Cx	59	4,68	276,12
57	Glimepirida 2mg comp cx/30unid	Cx	297	1,60	475,20
58	Hidroclorotiazida 25mg comp cx/30unid	Cx	59	4,23	249,57
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	Vdr	11	10,88	119,68
60	Hioscina composta c/20 comp.	Cx	23	7,60	174,80
61	Hioscina composta gt fr/20ml	Fsc	59	7,42	437,78
62	Ibuprofeno 300mg comp cx/30unid	Cx	1785	0,31	553,35
63	Ibuprofeno 600mg	Comp	119	3,36	399,84
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	Fsc	59	4,29	253,11
65	Ipratrópio gt fr/20ml	Fsc	130	6,17	802,10
66	Ivermectina 6mg c/04 comp.	Cx	23	9,60	220,80
67	Lansoprazol 30mg comp cx/28unid	Cx	35	6,03	211,05
68	Lidocaína pom 5% 25g	Tub	71	2,10	149,10
69	Loratadina 10mg comp cx/12unid	Cx	35	12,03	421,05
70	Loratadina susp fr/100ml	Vdr	238	3,41	811,58
71	Losartana potássica 100mg comp cx/30unid	Cx	47	2,20	103,40
72	Losartana potássica 50mg comp cx/30unid	Cx	59	2,43	143,37
73	Mebendazol 100mg comp cx/6unid	Cx	178	2,40	427,20

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

74	Mebendazol susp fr/30ml	Fsc	178	5,23	930,94
75	Meloxicam 15mg comp cx/10unid	Cx	178	5,73	1019,94
76	Metformina 500mg comp cx/30unid	Cx	1970	0,76	1497,20
77	Metformina 850mg comp cx/30unid	Cx	1970	1,00	1970,00
78	Metildopa 250mg	Comp	59	2,34	138,06
79	Metildopa 500mg	Comp	59	13,46	794,14
80	Metoclopramida gt fr/10ml	Fsc	47	4,16	195,52
81	Metronidazol + nistatina creme tb/50g	Tub	47	6,26	294,22
82	Metronidazol 250mg comp cx/20unid	Cx	59	6,24	368,16
83	Metronidazol 400mg comp cx/20unid	Cx	71	7,13	506,23
84	Metronidazol gel tb/50g	Tub	41	6,00	246,00
85	Metronidazol susp fr/100ml	Vdr	41	10,01	410,41
86	Miconazol creme dermatológico 28g	Tub	119	2,93	348,67
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	Tub	101	4,93	497,93
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	Tub	95	6,05	574,75
89	Neomicina pomada tb/20g	Tub	119	1,82	216,58
90	Nifedipino 20mg retard comp cx/30unid	Cx	59	3,37	198,83
91	Nimesulida 100mg comp cx/12unid	Cx	47	10,53	494,91
92	Nimesulida gt fr/15 ml	Fsc	59	6,97	411,23
93	Nistatina creme tb/60gr	Tub	23	12,45	286,35
94	Nistatina susp oral fr/50ml	Vdr	47	6,64	312,08
95	Nitazoxanida 500mg cx/ 06 unid.	Cx	59	5,10	300,90
96	Norfloxacino 400mg comp cx/14unid	Cx	35	6,65	232,75
97	Óleo girassol fr/100ml	Fsc	35	5,21	182,35
98	Óleo girassol fr/200ml	Fsc	59	5,21	307,39
99	Óleo mineral fr/100ml	Vdr	35	12,20	427,00
100	Omeprazol 20mg comp cx/56unid	Cx	59	4,89	288,51
101	Omeprazol 40mg comp cx/56unid	Cx	47	5,13	241,11
102	Pantoprazol 20mg comp cx/28unid	Cx	11	23,23	255,53
103	Pantoprazol 40mg comp cx/28unid	Cx	11	25,55	281,05
104	Paracetamol 500mg comp cx/200unid	Cx	178	2,89	514,42
105	Paracetamol 750mg comp cx/200unid	Cx	83	4,21	349,43
106	Paracetamol gt fr/15ml	Fsc	107	4,54	485,78
107	Piroxicam 20mg comp cx/15unid	Cx	95	3,64	345,80
108	Prednisona 20mg comp cx/10unid	Cx	59	5,98	352,82
109	Prednisona 5mg comp cx/20unid	Cx	71	5,13	364,23
110	Prednisolona 20mg comp cx/10unid	Cx	47	4,36	204,92
111	Prednisolona susp fr/60ml	Vdr	47	5,90	277,30
112	Propanalol 40mg comp cx/30unid	Cx	9	38,34	345,06
113	Ringer com lactado 500ml	Fsc	107	4,65	497,55
114	Sais para reidratação cx/50pct	Cx	89	2,48	220,72
115	Salbutamol xrp fr/100ml	Vdr	53	2,72	144,16
116	Secnidazol 1g comp cx/2unid	Cx	333	3,02	1005,66
117	Simeticona gt fr/15ml	Fsc	333	3,80	1265,40
118	Sinvastatina 10mg comp cx/30unid	Cx	214	5,89	1260,46

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

119	Sinvastatina 20mg comp cx/30unid	Cx	107	5,47	585,29
120	Sinvastatina 40mg comp cx/30unid	Cx	107	7,42	793,94
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	Fsc	107	9,09	972,63
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fsc	53	11,55	612,15
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fsc	89	6,74	599,86
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fsc	16	41,64	666,24
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	Fsc	53	10,56	559,68
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	Fsc	53	8,38	444,14
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	Vdr	53	7,25	384,25
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	Cx	53	3,88	205,64
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	Cx	47	4,47	210,09
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	Fsc	89	6,53	581,17
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	Vdr	21	14,84	311,64
132	Tandene comp cx/30unid	Cx	142	5,40	766,80
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	Tub	2142	0,05	107,10
134	Vitamina c gt fr/20ml	Fsc	21	9,67	203,07
VALOR TOTAL					78.347,43

GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	54	6,19	334,26
2	Água oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	46	9,31	428,26
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	46	10,46	481,16
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	93	16,02	1489,86
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	93	15,48	1439,64
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	46	18,52	851,92
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	116	10,87	1260,92
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	138	10,03	1384,14
9	Algodão rl/500gr	Pct	108	18,64	2013,12
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	46	6,32	290,72
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	46	6,90	317,40
12	Aparelho de pressão	Und	39	73,21	2855,19
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	18	157,45	2834,10
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	169	11,04	1865,76
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	123	12,09	1487,07
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	108	16,47	1778,76
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	169	2,82	476,58
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	54	3,37	181,98
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	93	4,56	424,08
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	169	6,20	1047,80
21	Balança p/ agente de saúde	Und	27	264,06	7129,62
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	77	13,63	1049,51
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	77	14,22	1094,94
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	18	44,02	792,36

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

25	Balança portátil cap/150kg	Und	18	71,06	1279,08
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	138,31	5117,47
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	130,26	4819,62
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	129,83	4803,71
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	187,29	6929,73
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	187,29	6929,73
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	198,9	7359,30
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	198,9	7359,30
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	37	198,06	7328,22
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	261	3,02	788,22
35	Cateter nº 14	Und	347	1,10	381,70
36	Cateter nº 16	Und	347	1,03	357,41
37	Cateter nº 18	Und	347	1,23	426,81
38	Cateter nº 20	Und	501	1,18	591,18
39	Cateter nº 22	Und	846	1,09	922,14
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	93	9,23	858,39
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	93	5,59	519,87
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	93	6,95	646,35
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	108	6,43	694,44
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	424	18,98	8047,52
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Cx	62	24,46	1516,52
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Cx	93	38,39	3570,27
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	424	19,98	8471,52
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	93	11,74	1091,82
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	46	18,07	831,22
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	246	2,24	551,04
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	424	2,41	1021,84
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	424	2,28	966,72
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	18	77,15	1388,70
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	93	7,01	651,93
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	27	49,18	1327,86
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	46	10,11	465,06
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	39	13,96	544,44
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	39	13,96	544,44
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	27	36,37	981,99
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	27	16,77	452,79
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	46	13,45	618,70
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	39	18,03	703,17
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	93	24,23	2253,39
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	93	28,57	2657,01
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	138	22,64	3124,32
66	Luva estéril nº 7,0	Par	424	1,810	767,44
67	Luva estéril nº 7,5	Par	424	2,36	1000,64
68	Luva estéril nº 8,0	Par	424	2,36	1000,64
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	424	15,25	6466,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	50,45	1210,80
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	54,85	1316,40
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	46,96	1127,04
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	24	39,22	941,28
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	39	23,54	918,06
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	42	19,98	839,16
76	Saco branco pct/100unid	Pct	26	35,93	934,18
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	30	8,70	261,00
78	Scalp desc. N° 19	Und	885	0,40	354,00
79	Scalp desc. N° 21	Und	885	0,42	371,70
80	Scalp desc. N° 23	Und	1622	0,38	616,36
81	Scalp desc. N° 25	Und	1622	0,33	535,26
82	Scalp desc. N° 27	Und	885	0,48	424,80
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	2948	0,40	1179,20
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	2948	0,35	1031,80
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	2948	0,37	1090,76
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	4553	0,50	2276,50
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	2211	0,81	1790,91
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	99	4,07	402,93
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	99	3,02	298,98
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	99	5,19	513,81
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	99	5,93	587,07
92	Sonda uretral nº 6	Und	99	0,89	88,11
93	Sonda uretral nº 8	Und	99	0,53	52,47
94	Sonda uretral nº 10	Und	99	0,57	56,43
95	Sonda uretral nº 12	Und	99	0,91	90,09
96	Sonda uretral nº 14	Und	99	0,81	80,19
97	Sonda uretral nº 16	Und	99	0,81	80,19
98	Termômetro p/ vacina	Und	10	64,43	644,30
99	Termômetro clínico	Und	10	21,46	214,60
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	99	42,68	4225,32
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39	12,54	489,06
VALOR TOTAL					167.481,57

GRUPO 04: Material Penso Hospitalar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	Pct	18	6,19	111,42
2	Água oxigenada 10vol fr/1000ml	Lt	15	9,31	139,65
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	Xc	15	10,46	156,90
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	Cx	30	16,02	480,60
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	Cx	30	15,48	464,40
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	Cx	15	18,52	277,80
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	Lt	38	10,87	413,06
8	Álcool gel 70% 1000ml	Frc	46	10,03	461,38

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

9	Algodão rl/500gr	Pct	35	18,64	652,40
10	Almotolia transparente 250ml	Frc	15	6,32	94,80
11	Almotolia transparente 500ml	Frc	15	6,90	103,50
12	Aparelho de pressão	Und	13	73,21	951,73
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	Und	6	157,45	944,70
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	Pct	56	11,04	618,24
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	Pct	41	12,09	495,69
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	Pct	35	16,47	576,45
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RI	56	2,82	157,92
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RI	18	3,37	60,66
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RI	30	4,56	136,80
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RI	56	6,20	347,20
21	Balança p/ agente de saúde	Und	9	264,06	2376,54
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	Pct	25	13,63	340,75
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	Pct	25	14,22	355,50
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	Und	6	44,02	264,12
25	Balança portátil cap/150kg	Und	6	71,06	426,36
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	138,31	1659,72
27	Cat-gut cromado 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	130,26	1563,12
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	129,83	1557,96
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	187,29	2247,48
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	187,29	2247,48
31	Cat-gut simples 2-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	198,9	2386,80
32	Cat-gut simples 2-0 s/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	198,9	2386,80
33	Cat-gut simples 3-0 c/ag 4cm cx/24unid	Cx	12	198,06	2376,72
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	Und	87	3,02	262,74
35	Cateter nº 14	Und	115	1,10	126,50
36	Cateter nº 16	Und	115	1,03	118,45
37	Cateter nº 18	Und	115	1,23	141,45
38	Cateter nº 20	Und	166	1,18	195,88
39	Cateter nº 22	Und	282	1,09	307,38
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	Und	30	9,23	276,90
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	Und	30	5,59	167,70
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	Und	30	6,95	208,50
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	Und	35	6,43	225,05
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	Pct	141	18,98	2676,18
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	Cx	20	24,46	489,20
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	Cx	30	38,39	1151,70
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RI	141	19,98	2817,18
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RI	30	11,74	352,20
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	Pct	15	18,07	271,05
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	Und	82	2,24	183,68
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	Und	141	2,41	339,81
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	Und	141	2,28	321,48
53	Estetoscópio bi-articulado	Und	6	77,15	462,90

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RI	30	7,01	210,30
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	Und	9	49,18	442,62
56	Gorro desc. Pct/100unid	Pct	15	10,11	151,65
57	Kit p/ nebulização adulto	Kit	13	13,96	181,48
58	Kit p/ nebulização infantil	Kit	13	13,96	181,48
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	Cx	9	36,37	327,33
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	Cx	9	16,77	150,93
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	Cx	15	13,45	201,75
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	Und	13	18,03	234,39
63	Luva de procedimento g cx/100unid	Cx	30	24,23	726,90
64	Luva de procedimento m cx/100unid	Cx	30	28,57	857,10
65	Luva de procedimento p cx/100unid	Cx	46	22,64	1041,44
66	Luva estéril nº 7,0	Par	141	1,81	255,21
67	Luva estéril nº 7,5	Par	141	2,36	332,76
68	Luva estéril nº 8,0	Par	141	2,36	332,76
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	Cx	141	15,25	2150,25
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	50,45	353,15
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	54,85	383,95
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	46,96	328,72
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	Cx	7	39,22	274,54
74	Povidine degermante fr/1000ml	Lt	13	23,54	306,02
75	Povidine tópico fr/1000ml	Lt	14	19,98	279,72
76	Saco branco pct/100unid	Pct	8	35,93	287,44
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	Pct	9	8,70	78,30
78	Scalp desc. Nº 19	Und	294	0,40	117,60
79	Scalp desc. Nº 21	Und	294	0,42	123,48
80	Scalp desc. Nº 23	Und	540	0,38	205,20
81	Scalp desc. Nº 25	Und	540	0,33	178,20
82	Scalp desc. Nº 27	Und	294	0,48	141,12
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	Und	982	0,40	392,80
84	Seringa desc. 3ml c/ag	Und	982	0,35	343,70
85	Seringa desc. 5ml c/ag	Und	982	0,37	363,34
86	Seringa desc. 10ml c/ag	Und	1517	0,50	758,50
87	Seringa desc. 20ml c/ag	Und	737	0,81	596,97
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	Und	33	4,07	134,31
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	Und	33	3,02	99,66
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	Und	33	5,19	171,27
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	Und	33	5,93	195,69
92	Sonda uretral nº 6	Und	33	0,89	29,37
93	Sonda uretral nº 8	Und	33	0,53	17,49
94	Sonda uretral nº 10	Und	33	0,57	18,81
95	Sonda uretral nº 12	Und	33	0,91	30,03
96	Sonda uretral nº 14	Und	33	0,81	26,73
97	Sonda uretral nº 16	Und	33	0,81	26,73
98	Termômetro p/ vacina	Und	3	64,43	193,29

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

99	Termômetro clinico	Und	56	21,46	1201,76
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	Cx	33	42,68	1408,44
101	Touca desc. Pct/100unid	Pct	39	12,54	489,06
VALOR TOTAL					56.264,32

GRUPO 05: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	Amp	825	5,61	4.628,25
2	Agua destilada amp/10ml	Amp	2400	0,63	1.512,00
3	Agua destilada amp/5ml	Amp	2400	0,77	1.848,00
4	Agua destilada amp/500ml	Amp	1650	5,11	8.431,50
5	Bromoprida inj	Amp	165	2,18	359,70
6	Betametasona inj	Amp	390	9,51	3.708,90
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Amp	390	20,64	8.049,60
8	Cefalotina 1g inj	Amp	390	4,38	1.708,20
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	390	5,29	2.063,10
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	480	2,69	1.291,20
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	1200	2,96	3.552,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	1200	3,40	4.080,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	1650	2,71	4.471,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	2625	1,83	4.803,75
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	900	2,33	2.097,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	900	2,45	2.205,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	2625	0,69	1.811,25
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	1650	2,48	4.092,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	1650	2,71	4.471,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 ml amp	Amp	825	4,70	3.877,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	825	7,06	5.824,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	465	6,01	2.794,65
23	Metoclopramida 10mg inj	Amp	825	1,14	940,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	825	6,78	5.593,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	240	20,10	4.824,00
26	Oxacilona 500mg pó inj	Amp	465	2,81	1.306,65
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	825	3,68	3.036,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	1650	6,88	11.352,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	1650	5,49	9.058,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	1650	7,18	11.847,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	1650	10,75	17.737,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	1350	12,05	16.267,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/30	Fr	750	6,71	5.032,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	1350	3,32	4.482,00
35	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Amp	1350	0,96	1.296,00
36	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Amp	1350	2,95	3.982,50
37	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Amp	1650	0,81	1.336,50

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

38	Adrenalina 1mg inj	Amp	1050	2,93	3.076,50
39	Solução de glicerina 12% 500 ml	Fr	255	15,31	3.904,05
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	165	50,45	8.324,25
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	3938	3,05	12.010,90
VALOR TOTAL					203.089,45

GRUPO 06 Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexânico inj	Amp	275	5,61	1.542,75
2	Água destilada amp/10ml	Amp	800	0,63	504,00
3	Água destilada amp/5ml	Amp	800	0,77	616,00
4	Água destilada amp/500ml	Amp	550	5,11	2.810,50
5	Bromoprida inj	Amp	55	2,18	119,90
6	Betametasona inj	Amp	130	9,51	1.236,30
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	Cx	130	20,64	2.683,20
8	Cefalotina 1g inj	Amp	130	4,38	569,40
9	Ceftriaxona 1g inj	Amp	130	5,29	687,70
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	Amp	160	2,69	430,40
11	Complexo b inj amp/2ml	Amp	400	2,96	1.184,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	Amp	400	3,40	1.360,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	Amp	550	2,71	1.490,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	Amp	875	1,83	1.601,25
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	Amp	300	2,33	699,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	Amp	300	2,45	735,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	Amp	875	0,69	603,75
18	Hioscina simples inj amp/5ml	Amp	550	2,48	1.364,00
19	Hioscina composta inj amp	Amp	550	2,71	1.490,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	Amp	275	4,70	1.292,50
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	Amp	275	7,06	1.941,50
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	Amp	155	6,01	931,55
23	Metoclopramida 10mg inj	Und	275	1,14	313,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	Amp	275	6,78	1.864,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	Amp	80	20,10	1.608,00
26	Oxacilona 500mg pó inj	Amp	155	2,81	435,55
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	Amp	275	3,68	1.012,00
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	Fr	550	6,88	3.784,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	Fr	550	5,49	3.019,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	Fr	550	7,18	3.949,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	Fr	550	10,75	5.912,50
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	Fr	450	12,05	5.422,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	Fr	250	6,71	1.677,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	Amp	450	3,32	1.494,00
35	Cloreto de sódio 10%	Amp	450	0,96	432,00
36	Gluconato de cálcio	Amp	450	2,95	1.327,50

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

37	Cloreto de potássio 10%	Amp	550	0,81	445,50
38	Adrenalina 1mg inj	Amp	350	2,93	1.025,50
39	Solução de glicerina 12%	Fr	85	15,31	1.301,35
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	Pote	55	50,45	2.774,75
41	Vitamina k 10mg inj	Amp	1312	3,05	4.001,60
VALOR TOTAL					67.694,45

GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.

Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Baclofeno 10mg cx/20	Caixa	75	11,70	877,50
2	Carbamazepina 200mg cx/30	Caixa	75	9,76	732,00
3	Carbamazepina 20mg 100ml	Caixa	75	15,91	1.193,25
4	Carbamazepina 20mg/ml	Vidro	112	12,54	1.404,48
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	Caixa	75	33,30	2.497,50
6	Clozapina 25mg cx/30	Caixa	75	42,30	3.172,50
7	Diazepam 10mg cx/30	Caixa	75	9,95	746,25
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	Vidro	112	17,85	1.999,20
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	Caixa	75	33,75	2.531,25
10	Fluoxetina 20mg cx/28	Caixa	75	33,52	2.514,00
11	Fluoxetina 20mg/ml	Vidro	225	39,37	8.858,25
12	Levomepromazina 25mg cx/20	Caixa	75	15,60	1.170,00
13	Olanzapina 5mg cx/30	Caixa	75	35,98	2.698,50
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Vidro	113	61,23	6.918,99
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	Caixa	75	41,70	3.127,50
16	Periciazina 40mg	Vidro	113	58,45	6.604,85
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	Caixa	75	5,82	436,50
18	Quetiapina 100mg cx/30	Caixa	75	48,48	3.636,00
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	Caixa	75	16,09	1.206,75
20	Valproato de sódio 500mg cx/50	Caixa	150	73,91	11.086,50
VALOR TOTAL					63.411,77

1.2. O objeto desta contratação a ser contratado enquadrar-se como comuns, nos termos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 2 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

1.6. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do [art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.7. As despesas com seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Encontra-se pormenorizada especificamente no item 3 do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência exigências que devem ser obrigatoriamente levadas em consideração além das determinações e obrigações seguir.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

4.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

4.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

4.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

4.1.8. O produto deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, à Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência;

e

4.1.9. O produto deverá ser entregue na Unidade Mista de Saúde São Francisco à Rua Dona Francisquinha, s/nº, Bairro Hospital, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

4.3.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

4.3.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

4.3.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Este Termo de Referência será regido na forma descrita no contrato;

5.2. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput](#)).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ([Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º](#)).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#)).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º](#)).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.8.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.3. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações do objeto contratado serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.3.1. o prazo de validade;
- 10.2.3.2. a data da emissão;
- 10.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.2.3.4. período respectivo de execução do contrato;
- 10.2.3.5. o valor a pagar; e
- 10.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

10.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.10. Prazo de pagamento

10.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

10.11. Forma de pagamento

10.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Para a eventual aquisição, será atendida através da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica. A escolha dessa modalidade é justificada pela [Lei Federal nº 14.133/21](#) que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.

11.2. A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2. Fica designada a servidora **Josemaria de Sousa Santos**, portadora do RG nº 1.687.113 SSP/PI e do CPF nº 909.366.713-00, e-mail: josemaria06babara@gmail.com, telefone (89) 98102-8573 e matrícula nº 000250, como a “gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

14.3. Fica designada a Maria Crislane da Silva Sousa, portadora do RG nº 2.859.631 SSP/PI e do CPF nº 033.943.303-50, e-mail: crislanefs@hotmail.com, telefone (89) 98102-4039 e matrícula nº 000176, como a “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

14.4. Fica designado a servidora **Juliana de Sousa Cruz**, portadora do RG nº 3.678.332 SSP-PI e do CPF 054.494.433-07, e-mail: nerandasousa@gmail.com, telefone (89) 99414-8698 nº 000629, como a “fiscal titular do presente Contrato”, o qual acompanhará a execução do fornecimento;

14.5. Fica designada a servidora Vanessa Maria da Silva, portadora do RG nº 2.390.361 SSP-PI e do CPF 011.853.293-66, e-mail: vanessamap12@gmail.com, telefone (89) 98129-0792 e matrícula nº 000268, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular.

15. DO REAJUSTE:

15.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do [parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95](#).

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

17.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4." do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.5.", "17.1.6.", "17.1.7." e "17.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

17.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.5.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.7. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

17.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina [dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20. DA VIGÊNCIA DA ATA, DO CONTATO E DO REAJUSTE:

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#);

20.2. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por instrumento contratual firmado entre as partes, nos termos da legislação e em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência;

20.3. O prazo de vigência dos contratos oriundos da presente Ata de Registro de Preços serão limitados à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consignados para atendimento da despesa;

20.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contratos, ou instrumentos equivalentes, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento do documento oficial de convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor mediante justificativa e aceite do órgão gerenciador ([art. 90, §1º da Lei nº 14.133/2021](#));

20.5. Caso o convocado não assine a ARP, o órgão gerenciador poderá convocar os demais licitantes registrados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

20.6. Contudo, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação pelo valor do primeiro classificado, poderá a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

20.6.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

20.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada de fornecedor em assinar a ARP implicará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

21.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o órgão gerenciador será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569;

21.2. Os atos de gerenciamento serão praticados pela Comissão de Licitação do MFS/PI;

21.3. Compete ao Órgão Gerenciador:

21.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

21.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

21.3.3. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de governo à Ata de Registro de Preços.

21.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI – Órgão Gerenciador;

21.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

21.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o órgão gerenciador; e

21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações com ele assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DOS PRAZOS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

22.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#);

22.2. A contratação será formalizada por instrumento contratual firmado entre as partes, nos termos da legislação e em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência;

22.3. O prazo de vigência do contrato oriundos serão limitados à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consignados para atendimento da despesa;

22.4. O prazo para assinatura do Contrato, ou instrumentos equivalentes, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento do documento oficial de convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor mediante justificativa e aceite do órgão gerenciador ([art. 90, §1º da Lei nº 14.133/2021](#));

22.5. Caso o convocado não assine o contrato, o órgão poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

22.6. Contudo, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação pelo valor do primeiro classificado, poderá a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

22.7. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

22.8. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.9. A recusa injustificada de fornecedor em assinar o Contrato implicará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

23. DA PUBLICAÇÃO:

23.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

24. DA PESQUISA DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

24.1. A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi realizada no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>.

24.2. O Valor total estimado para a contratação alcançado é de **R\$ 1.220.028,74 (um milhão, duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).**

24.3. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

25. FORO (art. 92, §1º)

25.1. Fica eleito o Foro da comarca de Picos - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Francisco Santos – PI, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO
Data: 22/07/2025 13:20:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da Lei.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524
391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.07.22 13:44:37 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI